

4. Assim, é necessário que a Prefeitura e os moradores regularizem as pendências identificadas, para que, mediante nova consulta via Ofício, a Estatal possa reavaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço.
5. Enquanto a distribuição não for implantada, as entregas continuarão sendo realizadas na modalidade interna, por intermédio da Agência de Correios de São Roque, situada à Praça Heitor Boccato, 40 - Centro.
6. Isto posto, a fim de agilizar a regularização das pendências apontadas e evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura local acerca do conteúdo do presente ofício.
7. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 14/02/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47017758** e o código CRC **1F31D849**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>